



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 37501

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 27/08/2024

EDITAL NÚMERO: 489 / 2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2024 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 24/1203-0014998-2

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICA PRELIMINAR OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PISTOLAS DE LIMPEZA - AR - ÁGUA - DETERGENTE. O HOSPITAL DA BRIGADA É UMA INSTITUIÇÃO RECONHECIDA POR SUA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, PRESTANDO SERVIÇOS DE QUALIDADE PARA A COMUNIDADE. A AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE PISTOLAS DE LIMPEZA, QUE UTILIZA AR, ÁGUA E DETERGENTE, PARA O CENTRO DE LAVAGEM DE MATERIAL DE UM HOSPITAL É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA NA HIGIENIZAÇÃO DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. ESSAS PISTOLAS OFERECEM UMA LIMPEZA PROFUNDA E EFICAZ, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE DE INFECÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. ALÉM DISSO, A UTILIZAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS SE TORNA FUNDAMENTAL PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO CENTRO DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME), GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO CORRETA DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E PROMOVENDO UM AMBIENTE SEGURO PARA OS PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE. INVESTIR NESSE CONJUNTO DE PISTOLAS DE LIMPEZA É ESSENCIAL PARA MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL E ASSEGURAR A SAÚDE E O BEM-ESTAR DE TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO CIRÚRGICO. DIANTE DE TODA A ANÁLISE DESENVOLVIDA NO PRESENTE INSTRUMENTO, A AQUISIÇÃO MOSTRA-SE VIÁVEL EM TERMOS DE DISPONIBILIDADE DE MERCADO, CONSOANTE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÔBICES AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE COMPRA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CONJUNTO DE PISTOLAS DE LIMPEZA - AR - ÁGUA - DETERGENTE

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 17.674,77

Item 1 - 0870.0190.010240

CONJUNTO DE PISTOLAS DE LIMPEZA - AR - ÁGUA - DETERGENTE

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.674,77

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PISTOLA PARA AR ÁGUA E DETERGENTE - TIPO: PRESSURIZADA; QUANTIDADE DE PISTOLAS: 3; MODALIDADE DAS PISTOLAS: AR ÁGUA E DETERGENTE; ALIMENTAÇÃO: 100 V A 240 V AC, 50HZ A 60HZ OU 220V; AÇIONAMENTO: NO GATILHO DA PISTOLA OU PEDAL; MATERIAL DAS PISTOLAS: ALUMÍNIO ANODIZADO; REGULADOR DE PRESSÃO: SIM; GARANTIA: MN 12 MESES; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: O SISTEMA DEVERÁ SER AUTOMATIZADO PARA LIMPEZA COM PISTOLAS PRESSURIZADAS, PARA O AUXÍLIO NOS PROCESSOS DE LIMPEZA E SECAGEM EM CENTRAIS DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA INSTRUMENTAIS CANULADOS, MATERIAIS COM LÚMEN E ENDOSCÓPIOS.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA HOSPITAL DA BRIGADA MILITAR DE SANTA MARIA RUA EUCLIDES DA CUNHA 1800 PRESIDENTE JOAO GOULART SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO



FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELÉTRICO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROMISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONSERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.